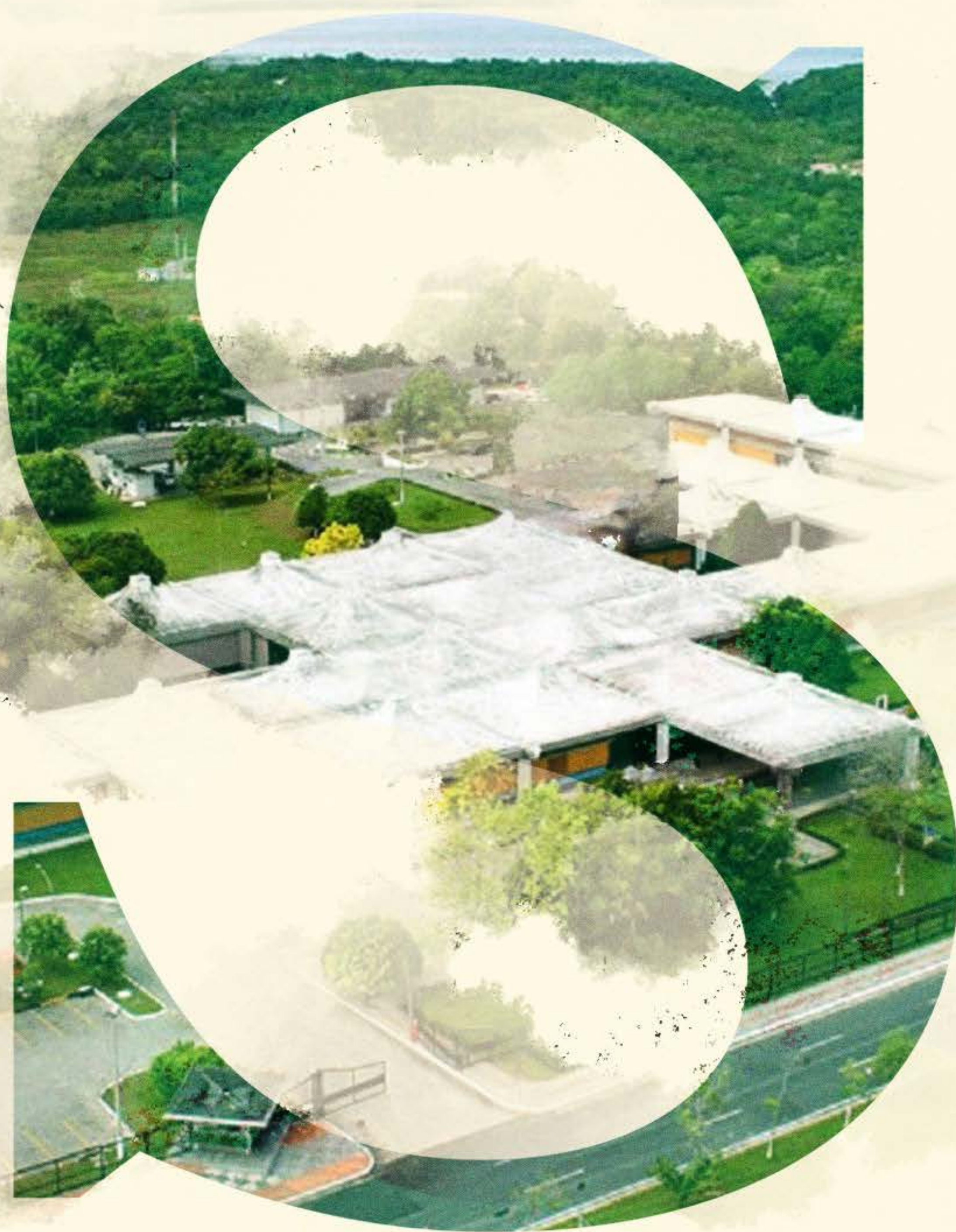




ZONA FRANCA DE MANAUS:

UMA BREVE HISTÓRIA.

DURANGO
DUARTE



56 ANOS

ZONA FRANCA DE MANAUS:

UMA BREVE HISTÓRIA.

DURANGO DUARTE

ZONA FRANCA DE MANAUS:

UMA BREVE HISTÓRIA.



COPYRIGHT INSTITUTO
DURANGO DUARTE - 2023

Capa e Projeto Gráfico:
Tiago Alves

Organização:
Durango Martins Duarte

Pesquisa Histórica:
Keber Paiva e Marlucia Bentes

Revisão:
Guilherme Marques
e Vitória Vidal



56 ANOS

DURANGO
DUARTE



INTRODUÇÃO

Há 55 anos, em 7 de outubro de 1968, o governador do Amazonas, Danilo de Mattos Areosa, descerrava a placa de lançamento do marco inicial de construção do parque fabril da Zona Franca de Manaus (ZFM), o chamado Distrito Industrial.

Naquele mesmo ano, a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) aprovou o projeto de número um a ser beneficiado com a isenção de tributos proporcionada pela nova ZFM, então reformulada pelo Decreto-Lei N.º 288/1967. A empresa em questão era a Beta, fabricante de joias e relógios, que inaugurou sua primeira sede em 14 de novembro de 1968, na Praça Dom Pedro II, no Centro. A Beta depois construiria uma fábrica mais ampla, no bairro Adrianópolis.

Essas são algumas das curiosidades reunidas por mim neste e-book, no qual faço um breve relato, por meio do registro de alguns acontecimentos históricos, sobre a Zona Franca de Manaus, modelo econômico que ajudou a desenvolver o Amazonas pós-ciclo da borracha e que, a partir de 2023, inicia a sua quarta prorrogação - de 50 anos -, a mais longa de sua trajetória, começada em 1951 por Francisco Pereira da Silva.



56 ANOS

Quiçá, futuramente, quando eu puder dispor de um tempo maior para pesquisa, este projeto possa vir a se transformar em um livro mais robusto, com mais dados e informações. Aqui, procurei pontuar fatos importantes, de maneira resumida, desde as discussões iniciais até a sua concretização e início de implantação do seu parque industrial, no fim dos anos 1960.

Além de buscar contribuir com a preservação da história da Zona Franca, este livro digital também é minha homenagem aos servidores desta autarquia que se dedicaram e se dedicam há anos para o bom desempenho do maior e melhor modelo econômico já implantado em nosso estado.

Tavares Bastos e Pereira da Silva

A Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa) é uma autarquia federal criada para administrar o modelo econômico implantado desde os anos 1950 em Manaus, denominado Zona Franca. A data oficial de sua fundação é 28 de fevereiro de 1967, dia em que o presidente Humberto de Alencar Castelo Branco assinou o Decreto-Lei N.º 288, reformulando a ZFM e estabelecendo a sua vigência por 30 anos. A regulamentação dessa norma ocorreu seis meses mais tarde, em 28 de agosto, por força do Decreto N.º 61.244, sancionado, desta vez, pelo presidente Artur da Costa e Silva.

No entanto, até Manaus ser transformada, na metade do século XX, em um entreposto alfandegário, a primeira vez em que foi sugerido conceder à cidade uma política tributária diferenciada em relação aos outros centros econômicos brasileiros, bem como transformá-la em um porto franco para atender a Amazônia Brasileira e os países limítrofes da bacia amazônica, foi pelo deputado da província de Alagoas, Aureliano Cândido Tavares Bastos, que defendeu a ideia em seu livro *O Vale do Amazonas*, publicado em 1866:

Permita-se a Manaus o comércio direto com um abatimento de 50% nos direitos, e a capital do Solimões tornar-se-á o empório de toda essa redondeza, de Venezuela e Peru até à Bolívia, do Rio Branco e do Rio Negro, do Ucaiáli e do Huallaga, do Napo e do Potumayo, do Madeira e do Mamoré. (BASTOS, 1866, p. 121).

A proposta de Tavares Bastos, porém, demoraria a ser concretizada. Entretanto, com o apogeu e o declínio do

primeiro e segundo ciclos da borracha, e algumas tentativas infrutíferas de recuperação da economia, a região passou por um longo período de dificuldades, tornando-se necessárias novas medidas do governo federal para o desenvolvimento socioeconômico da Amazônia.

Oriundo de uma emenda do deputado federal (constituente) pelo Amazonas, Leopoldo Peres, o Artigo 199, da então recém-promulgada Constituição de 1946, dizia que, durante, ao menos, 20 anos consecutivos, a União deveria aplicar quantia não inferior a 3% da sua renda tributária na execução do plano de valorização econômica da Amazônia. O mesmo valia para os estados e territórios da região, bem como municípios, que tinham de reservar 3% de suas rendas tributárias, anualmente. Naquele mesmo ano, em 15 de outubro, o deputado federal Francisco Pereira da Silva apresentou o Projeto de Lei N.º 33 que criava o Departamento Nacional da Amazônia, órgão responsável pela gerência do plano de valorização econômica mencionado no Artigo N.º 199 supracitado.

Contudo, somente sete anos mais tarde que o projeto de Pereira da Silva seria deferido, porém, com alterações, dando origem à Lei N.º 1.806, de 6 de janeiro de 1953, assinada pelo presidente Getúlio Dornelles Vargas, que instituiu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (Spvea). Essa autarquia federal foi instalada oito meses depois, em 21 de setembro, com sede em Belém, e seu primeiro superintendente foi o professor e ex-governador do Amazonas, Arthur César Ferreira Reis.

A área de atuação da Spvea compreendia nove unidades da federação: os estados do Amazonas e Pará, parte de Goiás, do Mato Grosso e do Maranhão, e os territórios do Acre, Amapá, Guaporé (atual Rondônia) e Rio Branco (atual Roraima), estabelecendo os limites do que hoje conhecemos como Amazônia Legal.

Porto franco não, zona franca

O primeiro passo para o surgimento da ZFM foi dado por meio do Projeto de Lei N.º 1.310 - que criava um porto franco na cidade de Manaus -, apresentado à Câmara Federal em 23 de outubro de 1951 pelo seu autor, o deputado Francisco Pereira da Silva, e subscrito pelos também deputados federais do Amazonas: André Araújo, Plínio Coelho, Paulo Nery, Antônio Maia, Ruy Araújo e Jaime Araújo.

O porto franco de Manaus é uma decorrência das dificuldades geográficas do meio e da solidariedade continental que tem sido a linha dominante de nossa política internacional. Com eles melhoraremos as condições de abastecimento de toda a bacia amazônica e fazemos as repúblicas amigas, do vale amazônico, um memorável gesto de boa vizinhança.

Na região amazônica o Brasil ocupa o baixo e médio curso dos rios, isolando os seu vizinhos nos altos cursos inacessíveis à navegação de grande tonelagem. Por isso, o comércio de importação e exportação das regiões amazônicas da Bolívia, Peru, Colômbia, Equador e Venezuela tem de fazer-se por intermédio do Brasil e dos seus portos

organizados de Manaus e Belém. Esse comércio, porém, realiza-se em maior parte através do Porto de Manaus, localizado no centro geográfico da bacia amazônica e recebendo e operando navios de grande tonelagem ou calado.

As operações comerciais desses países amigos, porém, realizam-se com grande dificuldade, em um penoso e complexo sistema de trânsito, que não permite sequer o racionamento das mercadorias, quando necessário.

Sua exportação também é feita com evidente prejuízo de sua economia, pela falta de beneficiamento de seus produtos. As populações da região amazônica de nossos vizinhos e amigos ainda não encontraram certas facilidades de natureza industrial que permitam realizar *in loco* o beneficiamento de alguns dos seus produtos. Assim, por exemplo, a borracha produzida na Bolívia é exportada em bolas, sem lavagem, com uma redução considerável de valor, pela impossibilidade de lavá-la na própria Bolívia. Essa mesma borracha, por sua vez, não pode ser lavada no Brasil sem incorporar-se à economia nacional e pagar, portanto, os direitos alfandegários.

A mesma coisa pode ser dita do cedro e mogno do Peru nos afluentes do Rio Amazonas de Iquitos. Esse cedro e mogno não podem ser serrados no Peru, pela impossibilidade de subir o Rio Amazonas até Iquitos e não podem descer o rio para serem serrados em Manaus, pois teriam de pagar os respectivos direitos de entrada. O mesmo pode ser dito da castanha da Bolívia, que não pode ser descascada, da balata da Colômbia e Venezuela, que não pode ser lavada, dos

produtos equatorianos que, através do Rio Amazonas e de seus tributários, poderão alcançar Manaus e muitos outros casos semelhantes. Esses produtos têm, portanto, que ser exportados pelos seus produtores em estado bruto obtendo nos mercados consumidores preços correspondentemente mais baixos.

É um dever de solidariedade internacional para o Brasil oferecer a esses países, como já lhes ofereceu a navegação interna dos seus rios, um modo de corrigir suas dificuldades de comércio, que será a criação do porto franco de Manaus. Por intermédio dele poderão importar suas cargas, beneficiar seus produtos e realizar, assim, a complementação de sua economia através desse largo, magnânimo gesto de fraternidade brasileira.

Por outra forma, esse porto franco não pode ter outra localização lógica que não seja Manaus. Manaus está no centro da região, equidistante de todas as fronteiras amazônicas. É o último porto ao qual chega a navegação de longo curso e é o centro donde irradia a maior parte da navegação fluvial que demanda as zonas de fronteira. Sendo o frete dos grandes navios de longo curso muito menor do que o frete das pequenas embarcações fluviais, é evidente que as despesas de frete de qualquer mercadoria que demande a fronteira serão menores se sua movimentação for feita por Manaus do que se for feita por Belém. E isso porque se movimentada por Manaus terá a menos o frete correspondente ao percurso de 1.000 milhas marítimas correspondentes à distância entre Belém e Manaus e que serão transpostas em navios de longo curso se a carga for movimentada por Belém.

Além desses fatores internacionais, as vantagens nacionais a provir da criação desse porto franco não são menos importantes.

O abastecimento dos produtos estrangeiros é incerto e precário na região amazônica. A mais importante das causas dessa precariedade é a escassez de recursos financeiros na região para o custeio de grandes importações, que significam grandes imobilizações no valor original das mercadorias e em direitos alfandegários pesados. Disso decorre que os estoques importados são pequenos, sujeitos a um regime de escassez periódica e de elevação irrazoável de preços decorrentes dessa própria escassez.

A criação do porto franco eliminará em grande parte essa anormalidade. Os estoques importados para o porto franco irão sendo despachados e pagos os pesados direitos alfandegários na proporção das necessidades da região e dentro da área do porto franco poderão ser armazenados em armazéns privados, livres do encarecimento rápido e esmagador determinado pelo crescimento geométrico das taxas de armazenagem no regime dos portos comuns.

Também o porto franco permitirá que as companhias comerciais com interesse no suprimento regular da região formem no porto franco estoques de sua própria conta para abastecimento de toda a região amazônica dentro e fora do Brasil, o que reduzirá de muito as necessidades de numerário do comércio local para custeio de demoradas operações de importação. Mas, convém remorar, esse regime somente é praticável no sistema de porto franco, pois assim evita-se ao estoquista estrangeiro o pesado ônus da antecipação dos

direitos alfandegários e dá-se-lhe o direito legal de fazer retornar suas mercadorias, se não forem consumidas, o que seria impossível se as tarifas alfandegárias já estivessem pagas.

Nacional e internacionalmente, o porto franco de Manaus é uma das obras de mais largo descortino administrativo de que o Brasil pode dotar a região amazônica e será, como revelação e como libertação de potencialidade criadora, o marco de uma nova era de valorização econômica e social da Amazônia.

Sala de Sessões, em 22 de outubro de 1951. - Pereira da Silva. (Justificativa do Projeto N.º 1.310 - 1951, p.2-4/ Dossiê digitalizado do projeto de criação da Zona Franca de Manaus - página da Câmara dos Deputados na internet).

No dia seguinte, o projeto foi encaminhado para avaliação das comissões de Constituição e Justiça, de Transportes, Comunicações e Obras Públicas e de Finanças. Dois meses depois, em 19 de dezembro, o diretor de rendas aduaneiras, sr. Oscar de Lima Chaves, emitiu parecer técnico contrário à proposta de Pereira da Silva:

12. Relativamente às mercadorias dos e para os países limítrofes - Peru, Bolívia e Venezuela - que passam pelos portos de Manaus e Belém, há a considerar que são elas despachadas em trânsito, de acordo com os tratados de comércio e navegação firmados pelo Brasil com esses países amigos, tratados que isentam ditas mercadorias de pagamento de qualquer imposto federal, estadual

ou municipal a não serem as despesas decorrentes de indenização por prestação de serviço, respeitados os regulamentos fiscais e de polícia, em vigor no Brasil.

13. Essas mercadorias quando precisam descarregar em um dos portos de Belém ou Manaus, pelo fato de os navios que as transportam, procedentes da Europa ou da América do Norte, no caso de importação, ou da Bolívia, Peru ou Venezuela, quando se trate de exportação desses três países, são considerados em trânsito e como tal recolhidos aos armazéns próprios, das empresas exploradoras dos portos de Belém e Manaus, na forma do Capítulo IV, Título VIII, da nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas, em harmonia com o disposto nos citados tratados e aí permanecem, pelo prazo legal, sem quaisquer outros gravames além daqueles já acima mencionados.

14. Não me parece haver, assim, necessidade urgente da criação do porto franco de Manaus, de que cogita o projeto em exame. (Dossiê digitalizado do projeto de criação da Zona Franca de Manaus - página da Câmara dos Deputados na internet).



O diretor-geral da Fazenda Nacional, sr. Alberto de Andrade Queiroz, manifestou-se de acordo com o parecer da Diretoria das Rendas Aduaneiras e, em 3 de janeiro de 1952 submeteu o assunto à consideração do Ministério da Fazenda, que também ratificou a análise apresentada. Por outro lado, em agosto do mesmo ano, a Comissão de Constituição e Justiça opinou favoravelmente à proposta, pois não havia nenhum problema, do ponto de vista constitucional e jurídico, que impedisse a sua tramitação. Na Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas da Câmara, o deputado Maurício Toppert da Silva foi o escolhido para ser o relator do projeto de Pereira da Silva. Em seu parecer, aprovado em 5 de dezembro de 1952, Toppert sugeriu a substituição do termo porto franco, ora obsoleto, por zona franca, considerado por ele o mais adequado à proposta em análise, e concordou com a escolha pela cidade de Manaus para o entreposto:

Pelos termos da justificação do projeto 1.310 de 1951 percebe-se que seus autores tiveram o propósito de criar uma zona franca no porto de Manaus a fim de servir ao comércio internacional com os países limítrofes da Amazônia. Sua necessidade está plenamente justificada e a única dúvida que se poderia levantar é sobre a alternativa mais conveniente de sua localização, se Manaus ou Belém. Ainda neste ponto concordamos com o projeto, porque:

a) Manaus é de fato o centro geográfico de distribuição da Amazônia, para todas as direções;

b) De Belém a Manaus, existem cerca de 1.000 milhas marítimas e, fazendo-se em Manaus o termo da grande navegação transoceânica, essas 1.000 milhas gozarão dos benefícios do frete marítimo, mais baixo que o frete fluvial.

O Ministério da Fazenda opina contra o projeto, alegando a sua inoportunidade, e mesmo, desnecessidade, porque, em virtude dos tratados de Comércio e Navegação firmados com os países limítrofes, são as mercadorias a eles destinadas despachadas em trânsito, não pagando, portanto, direitos aduaneiros. Ora tal situação não é comparável a de uma zona franca pelas múltiplas vantagens desta para as mercadorias e para o Brasil, tornando o porto de Manaus um centro de atração interessante para a navegação internacional. Concluindo, opinamos pela aprovação do projeto com as seguintes emendas:

1ª - Substitua-se na ementa e em todos os artigos e parágrafos do projeto a expressão porto franco por zona franca.

2ª - Substitua-se o Artigo 6º pelo seguinte: “Art. 6º. Todos os artigos ou produtos entrados na zona franca poderão ser acondicionados nos armazéns de propriedade da administração do porto ou de particulares, dentro da zona franca, pagando as respectivas taxas de armazenagem.”

Como está redigido no original, as mercadorias poderão ser acondicionadas em qualquer armazém do porto, fora da zona franca, o que é absurdo, porque a zona franca é guardada pela polícia do porto só podendo sair mercadoria pagando direitos ou para ser reembarcada. (Dossiê digitalizado do projeto de criação da Zona Franca de Manaus - página da Câmara dos Deputados na internet).

O presidente Getúlio Vargas cometeu suicídio em 24 de agosto de 1954, sendo substituído, interinamente, por Café Filho, Carlos Luz e Nereu Ramos. Esse período de grande conturbação política pelo qual passava o país, possivelmente, fez com que as discussões sobre o projeto da zona franca ficassem esquecidas. Mas, com a eleição de Juscelino Kubitschek, que assume a presidência da República em 31 de janeiro de 1956, o processo volta ser movimentado. Naquele mesmo ano, Juscelino solicita que as comissões da Câmara novamente se manifestem sobre o Projeto de Lei N.º 1.310, de 1951.

O relator da matéria agora é o deputado Chalbaud Biscaia. Em seu parecer, aprovado em 10 de outubro de 1956, ele afirma que o projeto traz grandes e reais vantagens para o país, tanto do ponto de vista fiscal quanto da atração do movimento comercial com os países vizinhos da região, tendo a cidade como ponto estratégico, “cujo porto servido pela imensa baía do Rio Negro, possuindo instalações flutuantes, consideradas uma das melhores equipadas no mundo, oferece a vantagem de movimentação e segurança sem dúvida insuperáveis”.

15. É inegável que uma zona franca em Manaus dará ao Brasil amazônico nova vitalidade em seus negócios, decuplicando o tráfego fluvial, proporcionando a instalação de depósitos de mercadorias e de oficinas e usinas de beneficiamento de matéria-prima, além de outros empreendimentos, tudo concorrendo para o desenvolvimento econômico da região.

16. É de se ter em conta que Manaus é o centro geográfico da Amazônia, a convergência natural do tráfego transamazônico, descendo da Venezuela, da Guiana Inglesa, da Colômbia, do Peru e da Bolívia, sendo que o Equador, através do Rio Napo, poderá fazer escoar os seus produtos extrativos para o estrangeiro, via Manaus e através dessa zona franca brasileira importar mercadorias depositadas nas margens internacionais da capital amazonense. (Dossiê digitalizado do projeto de criação da Zona Franca de Manaus - página da Câmara dos Deputados na internet).

A redação final do projeto 1.310, com seus 14 artigos, foi apresentada na Câmara Federal em 16 de novembro e enviada para a consideração do Senado quase um mês depois, em 13 de dezembro.

A proposta foi aprovada sem alterações e, cinco meses mais tarde, em 29 de maio de 1957, encaminhada ao presidente Juscelino Kubitschek, que a sancionou em 6 de junho daquele ano, a qual foi convertida na Lei Ordinária 3.173. Passados treze dias, o senador Freitas Cavalcanti, primeiro secretário em exercício do Senado, devolveu ao primeiro secretário da Câmara, deputado Wilson Fadul, o projeto assinado por Kubitschek:

Senhor Primeiro Secretário,
Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os devidos fins, o incluso autógrafo do projeto de lei, aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, que cria uma zona franca na cidade de Manaus, capital do Estado do Amazonas, e

dá outras providências. (Dossiê digitalizado do projeto de criação da Zona Franca de Manaus - página da Câmara dos Deputados na internet).

Instalação da Zona Franca Aduaneira de Manaus

As normas de operação e fiscalização da primitiva Zona Franca de Manaus ficaram sob a responsabilidade de uma comissão mista de regulamentação, instituída por meio do Decreto N.º 43.798, de 22 de maio de 1958, e as nomeações dos participantes ocorreram somente em 25 de agosto de 1959.

Participaram dessa comissão os senhores Oscar Jucá do Rego Lima (Ministério da Fazenda), Nestor Barros dos Santos Lima (Ministério das Relações Exteriores), Sylvio Lopes do Couto (Ministério de Viação e Obras Públicas), Antônio Assmar (representante do Governo do Amazonas), Clovis Barbosa (Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia - Spvea), Isaac Benayon Sabbá (Associação Comercial do Amazonas - ACA) e Mem Xavier da Silveira (Companhia Concessionária da Exploração do Porto de Manaus - Manáos Harbour United).

O Decreto N.º 47.757, que regulamentou a Lei N.º 3.173, foi publicado no Diário Oficial da União, em 3 de fevereiro de 1960. Sete meses depois, em 5 de setembro, quando a cidade comemorava os 110 anos de criação da Província do Amazonas, realizou-se a cerimônia de instalação da Zona Franca de Manaus, no local onde a nova repartição

passaria a funcionar: o Armazém Provisório, alugado pela Manãos Harbour Limited, que ficava próximo ao prédio da Alfândega de Manaus, com acesso pela antiga rua Marquês de Santa Cruz, no início da atual avenida Floriano Peixoto.

O evento teve a presença do governador Gilberto Mestrinho e de autoridades civis, militares, eclesiásticas, imprensa e populares. O primeiro superintendente da Zona Franca de Manaus foi o sr. Antônio Assmar, que, em seu discurso, falou da importante missão que recebia do amigo Mestrinho e do presidente Juscelino Kubitschek:

Pela primeira vez em minha vida sou conduzido a um cargo público. Assumi esta função, disputada por tantos, perseguida por muitos, para servir ao Amazonas e ao Brasil.

Para isto, afastei-me de minha terra, de meu lar, de minha mãe querida. Deixei a direção de meus negócios, de meu patrimônio amealhado em anos de intenso labor. Deixei o convívio de muitos, de meus mais caros amigos.

Abandonei tudo isto para dar a minha parcela de cooperação ao amigo Governador Gilberto Mestrinho, nesta luta sem tréguas contra o subdesenvolvimento que tem sido o estigma deste povo, desta região, desde os idos de 1910, quando foi aviltado o preço de nossa borracha.

Como fruto do esforço de um punhado de patriotas, comandados pelo nosso dinâmico Governador, tivemos a instalação de uma Zona Franca na capital amazonense. Em decorrência disto, poderemos, na área fixada legalmente para este entreposto, ter a instalação de novas indústrias,

com maquinaria importada, sem cobertura cambial e sem pagamento de impostos. Isto significa que dias prósperos, dias de soerguimento econômico do Amazonas, estão bem próximos. Isto significa que este povo, em futuro não distante, terá dias de maior prosperidade, com mais emprego, mais oportunidades de, honestamente, obter os recursos para sua subsistência condigna.

Venho para trabalhar. Venho para fazer justiça e defender os interesses da União e deste estado, para proteger o comércio honesto e fomentar o progresso da indústria. Venho para exercer esta função com o apoio irrestrito do Governador Gilberto Mestrinho e do Exmo. Sr. Dr. Juscelino Kubitschek, digníssimo Presidente da República.

A visão destes dois estadistas possibilitou a criação da Zona Franca de Manaus. A decisão destes dois estadistas completará este monumental trabalho, tornando em realidade o projeto de construção da ferrovia Manaus-Georgetown - o porto de mar mais próximo - e da estrada Manaus-Rondônia - transformando, assim, esta capital no pórtico comercial de todo território brasileiro.

Depois da Abertura dos Portos à Navegação das Nações Unidas em que o Porto de Manaus foi o primeiro a receber, num intercâmbio do progresso e desenvolvimento, as unidades estrangeiras, não conheço - é justo lembrar - outro ato tão significativo para o Brasil e para o Amazonas, do que a criação da Zona Franca de Manaus.

Assim, meus senhores, ao instalar a Zona Franca de Manaus nesta magnífica data em que comemoramos a emancipação

política do Estado, e assinalando mais um marco da independência econômica desta região, pela construção do “Novo Amazonas”, de um Amazonas forte, próspero, rico e respeitado, como bem idealiza o Governador Gilberto Mestrinho, conclamo o comércio, a indústria, as autoridades constituídas dos Governos Federal, Estadual e Municipal, o clero e o povo em geral, a prestigiarem a ação desta Superintendência, na administração e soerguimento da Zona Franca.

Finalizando, agradeço, sensibilizado, a presença de todos a esta moderna solenidade, em particular, à imprensa e rádio e, de um modo especial, agradeço à Superintendência da Manáos Harbour Limited pela magnífica cooperação prestada, cedendo-nos em locação este Armazém, a fim de que pudéssemos instalar imediatamente a Zona Franca. Muito obrigado. (Jornal A Gazeta, de 6 de setembro de 1960, p.4).

O empresário Antônio Assmar seguiu no cargo até 20 de julho de 1961, sendo substituído por Adriano Queiroz, que ficou até 2 de setembro daquele ano. Em seguida, assumiu o sr. Álvaro Sinfrônio Bandeira de Mello, até 12 de dezembro de 1961, depois, o sr. José Ribeiro Soares, até 11 de setembro de 1964, sendo substituído pelo advogado José Roberto de Souza Cavalcante, que foi superintendente em exercício até a chegada de Francisco Pereira da Silva ao cargo, indicado pelo governador Arthur Reis.

A posse de Pereira da Silva ocorreu no dia 19 de abril de 1966, na sede da ZFM, agora localizada na rua Joaquim

Sarmiento, N.º 23, Centro. O ex-deputado federal e autor do projeto da zona franca permaneceu à frente da superintendência até 19 de setembro de 1966 e foi substituído interinamente por José Roberto de Souza Cavalcante, que assumiu novamente a chefia da repartição, permanecendo até a criação da Suframa.



Após o Golpe Militar de 1964, os planos de desenvolvimento socioeconômico da região amazônica precisaram ser reformatados, especialmente porque a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (Spvea) não conseguia atender às expectativas do governo federal. O presidente Castelo Branco cria, então, o Grupo de Estudos para a Reformulação da Política Econômica da Amazônia a fim de que fossem definidas novas estratégias, surgindo, em 1966, a chamada “Operação Amazônia”, que visava transformar a economia da Amazônia, fortalecer as fronteiras e integrar o espaço amazônico ao restante do país.

O grupo de trabalho encaminhou ao presidente, em 14 de setembro daquele ano, o projeto de lei aprovado no Congresso Nacional, do qual se originou a Lei N.º 5.173, de 27 de outubro de 1966, extinguindo a Spvea e instituindo a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam), que tinha a finalidade de planejar, coordenar, promover a execução e controlar a ação federal na Amazônia Legal. Nesse mesmo dia, Castelo Branco também sancionou a Lei N.º 5.174, que concedia incentivos fiscais em favor da região amazônica:

Art. 1º Na forma da legislação fiscal aplicável, gozarão as pessoas jurídicas, até o exercício de 1982, inclusive, de isenção do imposto de renda e quaisquer adicionais a que estiverem sujeitas, nas bases a seguir fixadas, com relação aos resultados financeiros obtidos de empreendimentos econômicos situados na área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia e por esta considerados de interesse para o desenvolvimento da Região Amazônica, conforme normas regulamentares a serem baixadas por decreto do Poder Executivo:

I - em 50% (cinquenta por cento) para os empreendimentos que se encontrarem efetivamente instalados à data da publicação da presente Lei;

II - em 100% (cem por cento) para os empreendimentos:

1 - que se instalarem legalmente até o fim do exercício financeiro de 1971 (mil novecentos e setenta e um);

2 - que já instalados à data da publicação da presente Lei, ainda não tiverem iniciado fase de operação;

3 - que já instalados à data da publicação da presente Lei, antes do fim do exercício financeiro de 1971, ampliarem, modernizarem ou aumentarem o índice de industrialização de matérias-primas, colocando em operação novas instalações.

Instalada em 30 de novembro de 1966, a Sudam era uma autarquia que fazia parte da Secretaria Especial de Políticas Regionais do Ministério do Planejamento e Orçamento, tendo como primeiro superintendente o general Mário de Barros Cavalcante. Para receber os recursos financeiros oriundos dos incentivos fiscais, o Banco de Crédito da Amazônia S.A. foi transformado no Banco da Amazônia S.A. (Basa), por meio da Lei N.º 5.122, de 28 de setembro de 1966.

No fim daquele ano, em 3 de dezembro, por iniciativa do Ministério da Coordenação dos Organismos Regionais e promovida pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), Manaus recebeu a realização da 1ª Reunião de Incentivo ao Desenvolvimento da Amazônia (Rida), um encontro de representantes do empresariado nacional com o objetivo de investirem na região.

A solenidade de abertura do evento ocorreu no Teatro Amazonas, com a presença ilustre do presidente Castelo Branco, governadores amazônicos, ministros, órgãos regionais, comandos militares, observadores diplomáticos dos Estados Unidos, México,

Tchecoslováquia, República Federal da Alemanha e República da Alemanha Democrática e o empresariado local e nacional.

Em seu discurso de abertura da 1ª Rida, Castelo Branco falou sobre a “Operação Amazônia” e a sua importância para o desenvolvimento do espaço amazônico, bem como explicou os motivos para a extinção da Spvea e a consequente criação da Sudam:

Creio que seria supérfluo, tanto já são do vosso conhecimento os meios escolhidos pelo Governo para efetivar a integração da Amazônia no desenvolvimento nacional, vir a vos falar da orientação básica do plano ora em plena execução, dos incentivos incluídos na legislação ou dos organismos e recursos existentes para assegurar ao país de que a chamada “Operação Amazônia” dispõe hoje de condições para prosseguir rápida e vigorosamente na consecução dos seus grandes e patrióticos objetivos. A SUDAM, o BASA, o FIDAM deixaram de ser meras siglas ou mananciais de empreguismo, como ocorria com os órgãos anteriormente existentes, para serem instrumentos ativos e eficientes a serviço do desenvolvimento da Amazônia e cuja disposição o Governo colocou recursos realmente vultosos.

Não fizemos milagre que não fosse o do trabalho e o da honestidade. É daí a verdadeira multiplicação dos pães a que temos assistido na administração da Amazônia. Realmente, ao assumir o general Mário Cavalcanti a direção da SPVEA, em 1964, não encontrou sequer um projeto aprovado para absorver os recursos oriundos do Imposto de Renda. Hoje, há cerca de 40 projetos aprovados, com investimentos

previstos num montante de 73 bilhões; além de mais de 9 projetos em fase de conclusão, num total aproximado de sete bilhões. Alguns deles, como acontece com o da JUTEX, para fiação e tecelagem, da SIDERAMA, para siderurgia, e da SABIM e INASA, para madeiras, são indiscutivelmente grandiosos e contribuirão para mudar a face econômica da região. (O Jornal, de 4 de dezembro de 1966).

As primeiras horas de 4 de dezembro, os participantes da 1ª Rida embarcaram no transatlântico Rosa da Fonseca com destino a Belém, à exceção do presidente da República, que retornou a Brasília com sua comitiva. Durante a viagem do navio, que fez escala em Parintins, Santarém e Macapá, foram realizadas reuniões plenárias com as comissões formadas para debater sobre soluções e desenvolvimento regional.

Estavam a bordo os governadores Arthur Reis (Amazonas), Alacid Nunes (Pará), Pedro Pedrossian (Mato Grosso), Carlos Mader (Rondônia), Dilermando Rocha (Roraima) e Luís Mendes (Amapá); os ministros Paulo Egídio (indústria e comércio), João Gonçalves (coordenação e organismos regionais) e Raimundo de Brito (saúde), e o superintendente da Sudam, Mário Barros Cavalcante, além de 36 investidores, 23 jornalistas e personalidades importantes dos cenários político, econômico e administrativo da União.

Um dos pontos altos das discussões ocorreu na sessão plenária de 5 de dezembro, quando o industrial Samuel Benchimol criticou o Plano de Ação Administrativa da Sudam, mostrando os erros e falhas que existiam na escolha dos polos de atração e irradiação, que colocavam Manaus na sexta posição, abaixo de Bacabal e de outros municípios de menor expressão econômica.

O Plano para execução nasce praticamente envelhecido, pois os próprios técnicos afirmaram que usaram dados do ano de 1962, quando o Governo do Amazonas, em 1965, publicou um trabalho com dados estatísticos recentes sobre diversos aspectos econômicos, sociais e populacionais do Amazonas, além de um trabalho feito pela CODEAMA este ano sobre a população de Manaus. No final dos debates, o governador Arthur Reis disse: “Não adianta, vocês têm que reconhecer o erro.” (Jornal do Comércio, de 7 de dezembro de 1966, p.1).

Diante da insatisfação da bancada do Amazonas, o ministro João Gonçalves declarou que o plano sofreria reformulações a fim de que não prejudicasse nenhum estado. O encerramento da 1ª Rida ocorreu em 11 de dezembro, no auditório da Faculdade de Medicina do Pará, e culminou com a assinatura de um documento denominado Declaração da Amazônia, contendo as recomendações das comissões técnicas que deliberaram durante a viagem no Rosa da Fonseca.

Na Declaração da Amazônia, destacam-se os seguintes pontos:

- 1 - A adesão do capital nacional e as recomendações emanadas da RIDA.
- 2 - A determinação de conjugar esforços no sentido de se promover a completa integração socioeconômica da Amazônia ao Brasil.
- 3 - A convicção de que a Operação Amazônia já foi iniciada e prosseguirá no tempo até atingir os objetivos que a inspiraram.
- 4 - O compromisso de mobilizar todas as forças vivas da Nação, visando atrair para a Amazônia os empreendimentos indispensáveis à sua valorização. (A Crítica, de 12 de dezembro de 1966, p.1).

Decreto-Lei N.º 288/67

O ano de 1967 se inicia com as discussões sobre a reestruturação da zona franca cada vez mais intensificadas. Entre 11 e 17 de janeiro, acontece em Manaus a Reunião dos Embaixadores do Brasil nos Países Amazônicos com os dirigentes de órgãos da administração federal.

O conclave foi realizado no auditório Alberto Rangel, na Biblioteca Pública do Estado do Amazonas, e tinha como objetivo adotar medidas para a solução dos problemas e dificuldades que impediam a integração da Amazônia à economia nacional.

Após o encerramento do evento, o ministro João Gonçalves de Souza falou à imprensa que, entre as conquistas obtidas na

ZONA FRANCA DE MANAUS:

UMA BREVE HISTÓRIA.



reunião, destacava-se a indicação da transformação da capital do Amazonas em porto livre.

Em 28 de fevereiro de 1967, o matutino “O Jornal” publicou, em sua quinta página, que, após sucessivas reuniões nos ministérios dos Organismos Regionais e do Planejamento, três projetos estavam em discussão para “dar à Amazônia Ocidental o mínimo de que ela necessita para integrar-se à economia local”.

A primeira proposta sugeria reformular a zona franca, concedendo isenções amplas de impostos de exportação e importação, inclusive para artigos de consumo, imposto sobre produtos industrializados, fixando uma área de 10 mil quilômetros quadrados para a entidade, incluindo a cidade de Manaus.



I RIDA. O Jornal 4.12.1966.P.15



56 ANOS

DURANGO
DUARTE

29

OUTRO PROJETO

O segundo projeto, da autoria do sr. Santclair de Carvalho Lobo - que recentemente representando o MECOR esteve em viagem de observação pela “Zona da Selva” peruana, Amazônia colombiana e Amazônia ocidental brasileira - concede isenções tributárias à Amazônia ocidental para exportações, importação apenas para bens de produção, produtos industrializados, operações financeiras e imposto de renda para pessoas físicas e jurídicas, com domicílio e residência na região e ainda isenção tão somente sobre rendimentos auferidos na área.

TERCEIRA FÓRMULA

A terceira e última proposta, elaborada pelo sr. Araken Faissol, da SUDAM, pretende uma maneira nova de captar recursos. Dispensa o imposto de renda e permite a aplicação nos investimentos locais da totalidade dos lucros e dividendos auferidos em toda a Amazônia, desde que ali reinvestidos, preferencialmente, 25% nas zonas de fronteiras e 25% na Amazônia ocidental. (O Jornal, de 28 de fevereiro de 1967, p.5).

Ainda de acordo com essa publicação, o primeiro projeto supracitado, que recomendava a reformulação da ZFM, já havia sido assinado pelos ministros dos Organismos Regionais, da Fazenda e do Planejamento, aguardando apenas a sanção do presidente Castelo Branco: “Daí esperar-se que, hoje, seja o assunto devidamente resolvido, a menos que o Chefe da Nação e os mesmos Ministros pretendam adotar uma das outras formas antes mencionadas”.

E realmente, conforme as expectativas, no fim da tarde daquela terça-feira, 28 de fevereiro de 1967, Castelo Branco assinou o Decreto-Lei 288, reformulando a Zona Franca de Manaus, cujos benefícios concedidos teriam a vigência de 30 anos, e criando a Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Destaque-se que, ainda na fase de elaboração do anteprojeto no Ministério do Planejamento, o relator final da proposta que reformulava a ZFM foi o economista amazonense Arthur Amorim.

Quando a informação chegou à cidade, a sirene de “O Jornal” foi tocada, anunciando a boa-nova para uma grande concentração de pessoas que se reunia defronte à redação desse periódico, cuja sede funcionava na avenida Eduardo Ribeiro, Centro.

Um segundo decreto, de número 291, foi sancionado pelo presidente naquele mesmo dia, estabelecendo isenção do imposto de renda para pessoas físicas, residentes e domiciliadas na Amazônia Ocidental, além de outras vantagens maiores para os que se instalassem nas zonas de fronteira.

O primeiro superintendente da Suframa

Nomeado pelo presidente da República, o primeiro titular da recém-criada Suframa, órgão federal vinculado ao Ministério do Interior e responsável pela administração das instalações e serviços da zona franca, foi o coronel Floriano Pacheco, cuja posse aconteceu em 12 de maio de 1967, no auditório Alberto Rangel. Até a chegada

de Pacheco, quem respondia interinamente era José Roberto de Souza Cavalcante.



A regulamentação do Decreto-Lei N.º 288 que reformulou a ZFM e criou a Suframa ocorreu somente em 28 de agosto de 1967, quando o presidente Costa e Silva assinou o Decreto N.º 61.244.

CAPÍTULO I

Das finalidades e localização da Zona Franca de Manaus

Art. 1º - A Zona Franca de Manaus é uma área de livre comércio de importação e exportação e de incentivos fiscais especiais, estabelecida com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário,

dotado de condições econômicas que permitam seu desenvolvimento em face dos fatores locais e da grande distância a que se encontram os centros consumidores de seus produtos.

Art. 2º - A Zona Franca de Manaus é configurada pelos seguintes limites, do vértice do paredão do Porto de Manaus, onde estão assinaladas as cotas das cheias máximas, pelas margens esquerdas dos rios Negros e Amazonas, até o promontório frente à Ilha das Onças; deste ponto, pelo seu paralelo, até encontrar o rio Urubu; desta intercessão, pela margem direita do mencionado rio, até a confluência do rio Urubuí; daí, em linha reta, até a nascente do rio Cuieiras; deste ponto, pela margem esquerda do citado rio, até sua confluência com o rio Negro; daí, pela margem esquerda deste rio, até o vértice do paredão do Porto de Manaus. (Trecho do Decreto N.º 61.244, de 28 de agosto de 1967).

Nesse mesmo dia, a Assembleia Legislativa do Estado aprovou a concessão do título de “Cidadão Benemérito do Amazonas” ao ministro do Interior, Afonso de Albuquerque Lima, pelo trabalho que desenvolveu em favor da implantação da Zona Franca de Manaus, proposta pelo deputado estadual João Bosco Ramos de Lima e sancionada pelo governador Danilo de Mattos Areosa. A solenidade de entrega da honraria ocorreu em 30 de agosto seguinte. Entre as homenagens, aviões decolaram do Aeroclube e sobrevoaram a cidade, lançando folhetos com saudações ao ministro e sua comitiva:

Os sinos das principais igrejas, como a Catedral Metropolitana e São Sebastião, dobrarão em sua homenagem e igualmente as sirenes da CEM, A CRÍTICA, Fabriljuta e demais indústrias apitarão ininterruptamente na hora do desembarque.

Em companhia do Governador Danilo Areosa, o Ministro virá ao centro em carro de capota aberta, devendo dirigir-se à Assembleia Legislativa, onde ele receberá o título de Cidadão Benemérito do Estado, recentemente aprovado. Uma concentração popular deverá esperá-lo à entrada do Poder, pois para isto, o comércio e a indústria cerrarão suas portas cedo, da mesma forma que os colégios suspenderão as aulas. (A Crítica, de 29 de agosto de 1967, p.1)

A sede da Suframa

No fim dos anos 1960, o escritório da Suframa funcionava na avenida Eduardo Ribeiro, N.º 898, em frente ao Ideal Clube, onde, mais tarde, existiu a Junta Comercial do Estado do Amazonas (Jucea). A residência oficial do superintendente da entidade ficava na rua São Salvador, na Vila Municipal (atual rua Salvador, em Adrianópolis), ao lado do prédio da empresa Dodó Veículos. Era nessa casa que o então presidente do Brasil, Emilio Garrastazú Médici, costumava ficar hospedado quando vinha a Manaus.

Entretanto, em 1974, em sua quarta e última visita à cidade como chefe da nação, Médici ficou no Hotel Amazonas. O presidente veio para inaugurar uma série de obras, dentre elas, o edifício-sede da Suframa, no Distrito Industrial, em solenidade realizada em 31 de janeiro daquele ano.

Vinte anos depois, na madrugada do dia 15 de maio de 1994, o prédio da autarquia sofreu um incêndio que durou duas horas e se alastrou pelo telhado, consumindo toda a sede. Havia suspeita de que a causa tivesse sido proposital, para destruir provas contra o chamado “escândalo do açúcar”, sonegação fiscal de cerca de US\$ 2 bilhões que envolveu empresários paulistas, empresas fantasmas e funcionários da autarquia.

Um incêndio que pode ter sido criminoso destruiu domingo de madrugada, totalmente a sede da Superintendência da Zona Franca de Manaus (Suframa). Documentos preciosos, como os projetos de implantação de indústrias em Manaus e concessão de incentivos fiscais, desapareceram sob as chamas. Os dois vigilantes de plantão no momento do incêndio disseram ter ouvido o barulho de uma explosão alguns segundos antes do fogo irromper nas instalações de 13 mil metros quadrados localizadas no próprio Distrito Industrial de Manaus.

Estranhamente os telefones da Suframa estavam desligados. Segundo o chefe da segurança do órgão, José Maria de Brito, um dos vigilantes foi obrigado a correr três quilômetros até a fábrica mais próxima, a indústria de televisores Gradiente, de onde ligou para o Corpo de Bombeiros.

“Quando chegamos ao local do incêndio, 40 minutos depois de seu início, não havia mais nada o que fazer”, admitiu o tenente Fernando Austregésilo Luz, que comanda a operação do Corpo de Bombeiros.

Sobraram apenas as estruturas de concreto do prédio e mesmo assim vários dos seus pavilhões estão ameaçados (...).

A vingança poderia ter sido praticada por um dos atingidos pelas investigações que apuram o golpe tributário da chamada “máfia do açúcar”. Mais de dez funcionários da Suframa foram presos e afastados do órgão por envolvimento com o esquema. O golpe consistia na internação fictícia de mercadorias na Zona Franca de Manaus. (A Crítica, de 17 de maio de 1994, p.C1)

Após o sinistro, a superintendência passou a funcionar provisoriamente em uma parte da fábrica da Bosch Amazônia S.A., que estava desativada há quase dois anos, localizada na avenida Itaúba, N.º 3.025, no próprio Distrito Industrial. Ali permaneceu até o edifício-sede - projetado originalmente pelo arquiteto Severiano Mário Porto - ser restaurado.

O início do Distrito Industrial

O primeiro ano de aniversário da Zona Franca de Manaus pós-Decreto-Lei N.º 288/67 foi comemorado em 28 de fevereiro de 1968 com uma sessão especial, realizada no salão nobre do Palácio do Comércio pela Associação Comercial do Amazonas, Federação do Comércio, Federação das Indústrias, Federação da Agricultura e Clube de Diretores Lojistas, cujo convidado especial foi o superintendente Floriano Pacheco.

Representando as classes empresariais, falou o presidente da ACA, sr. Jacob Benoliel, fazendo um histórico da batalha pela criação da ZFM e da luta permanente pela sua defesa. Após seu discurso, convidou todos a ficarem de pé e prestarem um minuto de silêncio em homenagem ao presidente Castelo Branco, o “criador da Zona Franca” e que havia falecido em 18 de julho do ano anterior. Ao final da solenidade, todos brindaram a data com champanhe.

Naquele mesmo 1968, a desapropriação da área de 1.742 hectares, onde seria implantada a primeira etapa do Distrito Industrial (DI) da Zona Franca de Manaus, distante cerca de 5 km do centro comercial da cidade, foi autorizada pelo Governo Federal, em 15 de agosto, por meio do Decreto N.º 63.105. Conforme ilustração publicada em “O Jornal”, os limites da área pioneira do distrito eram os seguintes:

Ao norte por uma linha que iniciando-se no ponto de intersecção das testadas sul e leste das terras da Universidade do Amazonas (ponto 1), prossegue em coincidência com a antiga Estrada do Telégrafo, a qual delimita, por sua vez, a testada sul das terras da Universidade do Amazonas, até encontrar a Estrada do Contorno (ponto 2); à oeste por uma linha que iniciando-se no ponto 2 prossegue em coincidência com a Estrada do Contorno e Estrada do Tapiim e daí até encontrar a Avenida Silves; deste ponto prossegue por uma linha coincidente com a Avenida Silves até encontrar a Estrada do Contorno; deste ponto prossegue por uma linha coincidente com a Estrada do Contorno até interceptar uma linha distante 500 metros e paralela ao eixo da Rodovia BR-319, trecho

O JORNAL 22.9.1968 p.8

Também em 15 de agosto, Costa e Silva assinou o Decreto-Lei N.º 356, estendendo os benefícios da zona franca para a Amazônia Ocidental, que compreendia, além do Amazonas, o estado do Acre e os territórios federais de Rondônia e Roraima.

O Decreto Estadual N.º 1.229, de 30 de setembro de 1968, assinalando as normas para a venda de terras devolutas dentro dos limites da zona franca, foi publicado no Diário Oficial do Estado em 2 de outubro daquele ano.

O artigo primeiro dessa norma preceituava que “os pedidos de compra de lotes rurais, a partir da publicação do mesmo, só terão prosseguimento se satisfizerem as seguintes exigências: versarem sobre área não superior a 3.000 hectares e serem instruídos de projetos. Os projetos deverão ser acompanhados dos resultados dos estudos relativos ao aproveitamento do solo, plantas de instalações, documentos que comprovem a idoneidade econômica e financeira do requerente e as respectivas fontes financiadoras e serão submetidos aos órgãos técnicos da Secretaria de Produção para efeito e aprovação”.

A solenidade de assentamento do marco inicial de implantação do parque industrial da zona franca aconteceu em 7 de outubro de 1968. Da confluência da avenida Silves com a estrada do Contorno, onde começava a linha divisória do Distrito Industrial, máquinas de terraplenagem partiram e percorreram toda aquela rodovia até chegar à frente de trabalho do DER-AM, localizada no km 3 da estrada Manaus-Porto Velho, no prolongamento da Silves.

As autoridades reuniram-se no encontro da rua Silves com a avenida do Contorno, onde se concentraram perto de uma centena de viaturas empregadas em terraplenagem. A SUFRAMA, o Governo do Estado, o Departamento de Estradas de Rodagem do Amazonas e a Prefeitura Municipal de Manaus eram os donos da festa, e uma rápida cerimônia verificou-se ali quando o governador Danilo Areosa cortou a fita simbólica, abrindo a estrada para as viaturas que, em passeata, alcançaram a área do Distrito Industrial. Uma densa nuvem de poeira levantou-se da estrada e uma charanga sobre um caminhão soltava foguetes e panfletos, cantando músicas de compositores locais alusivas à Zona Franca. Na área do Distrito, teve lugar um churrasco, após o descerramento do marco inicial. Por trás da pedra havia uma placa: “Distrito Industrial - Ministério do Interior - Superintendência da Zona Franca de Manaus: Aqui será implantado o progresso da Amazônia”. (A Crítica, de 8 de outubro de 1968, p.8).

Participaram da cerimônia - além dos titulares da Suframa, Governo do Amazonas, DER-AM e Prefeitura de Manaus - o general Edmundo Neves, comandante do Grupamento de Elementos de Fronteira (GEF); Francisco Pereira da Silva, homenageado como autor do projeto da ZFM; Antônio Andrade Simões, presidente da Federação das Indústrias do Amazonas, Thomaz Pompeu Netto, presidente da Confederação Nacional das Indústrias (CNI), entre outras autoridades.

As obras de preparação da área inicial do Distrito Industrial começaram a ser realizadas em 1969. Em 4 de agosto, o Escritório de Engenharia Antony Pereira &

Cunha entregou ao superintendente Floriano Pacheco o projeto de urbanização do distrito. O contrato de terraplenagem das vias de acesso, ruas e avenidas do DI foi assinado entre a Suframa e a firma Construção e Transportes - Constran Ltda., no dia 1º de novembro.

Entre o final daquele ano e o início do próximo, as máquinas do Primeiro Distrito Federal de Obras de Saneamento (1º DFOS) começaram os serviços de dragagem nos igarapés do Crespo e do Tapiim, visando a urbanização da área reservada para a instalação das indústrias.

Em 30 de março de 1970, mesmo dia em que o prefeito Paulo Nery inaugurou a Rodovia Presidente Costa e Silva (trecho entre o Aeroporto Ponta Pelada e a avenida Presidente Castelo Branco), o governador Danilo Areosa, que estava internado no Hospital Getúlio Vargas, assinou a autorização, doando à Suframa as terras pertencentes ao patrimônio estadual, localizadas na área delimitada para o distrito.

As fábricas pioneiras

No início de 1969, o “Jornal do Comércio” publicou uma lista contendo 21 empresas que possuíam projetos incluídos na Suframa: Joiarte Limitada Indústria e Comércio do Amazonas; Companhia Amazonense de Cereais - Camage; Concentrados Nacionais S.A.; Estanave - Estaleiros Amazônia S.A.; Siderama - Companhia Siderúrgica do Amazonas; Beta - Indústria de Joias Ltda.; SIM - Sociedade Industrial de Manaus Limitada;

Frigomasa - Matadouro - Frigorífico de Manaus S.A.; Iplam - Indústria de Pasteurização do Amazonas Ltda.; Brinquedos Electra; Le Toupet - Indústria e Comércio de Perucas Limitada; Fábrica Cometa - Sacos de papel para cereais; Quimasa - Indústria Química do Amazonas; Spuma - Indústria Química; Joia duque - Indústria de Joias; Todasa - Linha Aérea Comercial - Transportes Aéreos do Amazonas; Indústrias de casas pré-fabricadas; IAOL - Indústria Amazonense de Ótica Ltda.; Despertex da Amazônia Ltda. - Montagem de relógios; Ciman - Cimento da Amazônia S.A. - projeto em final de elaboração; e Cervejaria Miranda Corrêa S.A. - ampliação e modernização da indústria.

Alguns dias depois, na edição de 18 de janeiro daquele ano, o mesmo jornal divulgou uma lista com o nome de 453 empresas que estavam inscritas na Suframa naquela época.

A primeira empresa a ter seu projeto industrial aprovado pelo Conselho Técnico da Suframa foi a fábrica de joias Beta Indústria e Comércio S.A., em 28 de setembro de 1968, dirigida pelos srs. Beno Zueker (diretor-presidente), Raphael Maurice Cohen (diretor-superintendente), Belthold Zueker (diretor de produção) e Josef Fischer (diretor comercial).

Pioneira na produção de joias em Manaus, a Beta teve sua primeira fábrica inaugurada em 14 de novembro de 1968, nas proximidades da Praça Dom Pedro II, Centro. Seus funcionários vieram de São Paulo para formar uma equipe de operários locais. Posteriormente, a empresa

instalou-se em uma sede maior, localizada nas esquinas das ruas Recife (atual avenida Mário Ypiranga Monteiro) e Belo Horizonte, no Adrianópolis.



A Companhia Industrial Amazonense (CIA), presidida pelo sr. Emídio Vaz d'Oliveira, foi a primeira indústria a possuir um lote na área prioritária do distrito. O lançamento da pedra fundamental da fábrica ocorreu em 1º de dezembro de 1970, com a presença do ministro do Interior, Costa Cavalcanti. Em seu terreno havia uma placa com os seguintes dizeres: “DISTRITO INDUSTRIAL DE MANAUS - SUFRAMA - COMPANHIA INDUSTRIAL AMAZONENSE - LOCAL DAS SUAS FUTURAS INSTALAÇÕES - A maior fábrica de estanho e suas ligas da América Latina”.



Ressalte-se que, na tarde daquele mesmo dia, Costa Cavalcanti também presidiu a cerimônia de lançamento da pedra fundamental das fábricas da Indústria Amazonense de Ótica Ltda. (IAOL) e Indústria Amazonense de Ótica Ltda. (IALO), ambas pertencentes ao mesmo grupo empresarial e que seriam erguidas no mesmo terreno, situado no bairro do Tapiim, próximo ao conjunto residencial. Entregou, ainda, os lotes da AVA - Eletrodomésticos S.A. e da Equipesca - Equipamentos de Pesca e Caça.

A historiadora Etelvina Garcia afirma que, até o fim de 1974, quatro empresas já haviam sido implantadas no Distrito Industrial: CIA, Springer da Amazônia, Sharp do Brasil e Alfema Norte. Outras duas - Eletra Rádio do Brasil e a AVA Eletrônica Amazonense - já estavam instaladas, porém, apresentariam pendências judiciais posteriormente.

Outro destaque para a CIA é que ela também foi a primeira empresa a iniciar a construção da sua fábrica no distrito, em 29 de outubro de 1971, pela Construtora Coencil. A previsão era que a CIA iniciasse sua produção no DI em meados de 1972, porém, até novembro desse ano, ainda estava em andamento a montagem do pavilhão industrial de 4.400 metros quadrados. O ex-prefeito de Manaus, Paulo Nery, assumiu a presidência da CIA em janeiro de 1973, informando que a nova usina estava prestes a iniciar suas atividades:

NOVA USINA FUNCIONARÁ ESTE ANO

A Companhia Industrial Amazonense funciona com a sua Usina-Piloto em instalações alugadas à CEM, no bairro da Cachoeirinha, e está construindo a sua moderna fábrica no Distrito Industrial de Manaus.

Ao raiar do novo ano, e procurando traçar o programa de ação da sua empresa daqui para a frente, o Sr. Paulo Nery informou-nos que, para 1973, estão estabelecidos o término das obras civis e o funcionamento da usina definitiva da CIA.

E esclarece que, ainda nesta semana, começará a ser levantado o galpão industrial pré-fabricado, que abrigará a nova fábrica de estanho e ligas metálicas, devendo as obras civis (estimadas em 6 milhões de cruzeiros) estar concluídas em fins de março próximo. Seguir-se-á a montagem dos equipamentos da nova usina, para entrar em produção em junho deste ano. Quanto ao setor de ligas de estanho - soldas e metal potente - o início de suas operações está previsto para dezembro, também de 1973. Depois disso, outros dois pavilhões serão construídos no

Distrito Industrial: um para a administração e o outro para o departamento de pessoal e dependências para serviço completo de assistência social aos seus empregados. (Jornal do Comércio, de 4 de janeiro de 1973, p.4).

Inicialmente, o Distrito Industrial foi dividido em duas áreas e as ruas receberam nomes indígenas, tais como: Matrinchã, Buriti, Tucunaré, Mandii, entre outros. Até fevereiro de 1973, a chamada Área-1 - com 1.600 hectares - já estava totalmente ocupada por 20 empresas, algumas com a construção em andamento e outras esperando o período de chuvas passar para as obras começarem. Entre elas, destacam-se para Springer-Admiral, CCE, Despertec, Sharp, JOB, ECIM, Karibê, CIA, Pereira Lopes Ibesa e Equipesca. Quanto à Área-2, ela possuía 147 hectares e já estava recebendo obras no sistema viário, com previsão de término para o fim de julho daquele ano.

Sharp do Brasil

A Sharp do Brasil começou suas atividades na Zona Franca de Manaus no dia 12 de outubro de 1972, mas não na área do parque industrial. Sua primeira fábrica - de calculadoras eletrônicas - foi inaugurada naquela data, em um galpão adaptado, localizado na avenida Constantino Nery, N.º 1937, no antigo depósito do Instituto Brasileiro do Café (IBC).

Durante o evento, que teve a presença do vice-presidente da República, almirante Augusto Rademaker, foi apresentada a maquete da sede definitiva da empresa, onde seria erguida a fábrica de televisores, projetada

para ter uma área construída de 10 mil metros quadrados e cuja previsão de início das obras - no Distrito Industrial - era o ano seguinte. Tanto que a compra do prédio pré-fabricado da nova fábrica foi realizada somente em 17 março de 1973:

Ontem, às 11 horas, nos escritórios da SHARP do Brasil S.A., na Avenida Constantino Nery, os diretores desta organização, Srs. Eduardo Magalhães e Danilo de Mattos Areosa, e Florindo Pires, Sócio-Gerente da firma Sardinha & Cia. Ltda. Representações e Comércio e que representam Bobbitt International Limited, dos Estados Unidos da América, assinaram o contrato de compra de um prédio pré-fabricado “Butler”, em aço, completo (estruturas, paredes, telhados, janelas, portas etc.), com uma área de 4.000 m² e que se destinará para a fábrica de televisores SHARP, na área industrial da Zona Franca de Manaus. A aquisição pela SHARP do Brasil do prédio “Butler” atesta, inegavelmente, a excepcional qualidade do tipo de material vendido pela Bobbitt. (Jornal do Comércio, de 18 de março de 1973, p.5).

Construída pela Coencil, a fábrica da Sharp, no distrito, iniciou suas atividades possivelmente no fim de 1973, pois a festa de confraternização natalina do grupo naquele ano aconteceu nas instalações do DI, em 20 de dezembro. Sete meses depois, o Conselho Deliberativo da Sudam foi recebido nessa sede pelo diretor da Sharp, Danilo Areosa, que explicou o processo de produção de televisores e falou da futura transferência da fábrica de calculadoras da Constantino Nery para o parque industrial:

O pavilhão industrial da SHARP do Brasil, no Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, recebeu ontem, ao final da manhã, a visita dos membros do Conselho Deliberativo da SUDAM, acompanhados que estavam dos Srs. Hugo de Almeida e José de Oliveira Amado, titulares da SUDAM e SUFRAMA, respectivamente. Ao Sr. Danilo de Mattos Areosa, Diretor da SHARP, coube recepcionar os ilustres visitantes, com os quais percorreu as instalações da fábrica de televisores a cores, detalhando informações sobre produção mensal de unidades, gabarito técnico do pessoal, qualidade de televisão fabricada etc. Também o Sr. Danilo de Mattos Areosa prestou informações acerca da produção de calculadores eletrônicos SHARP, cujo pavilhão industrial está localizado na av. Constantino Nery, pois em próximos meses referida unidade estará sendo transferida também para o Distrito Industrial, completando, assim, o parque SHARP, inclusive com administração, refeitório, ambulatório etc., representando investimento global da ordem de Cr\$ 85.000.000,00. Ao deixarem a fábrica da SHARP, os conselheiros da SUDAM mostravam-se entusiasmados com a seriedade e grandeza do empreendimento regional. (Jornal do Comércio, de 20 de julho de 1974, p.5).

Springer Amazônia

A Springer Amazônia foi a primeira empresa a realizar a inauguração da sua fábrica no Distrito Industrial da Zona Franca de Manaus, em evento ocorrido no dia 28 de fevereiro de 1974, quando a Suframa estava completando sete anos de existência. Participaram da solenidade o fundador da Springer, o gaúcho Paulo D'Arrigo Vellinho; o presidente da Springer Amazônia, sr. José Moraes

Vellino; o superintendente da Suframa, sr. Hugo de Almeida; o presidente da Federação das Indústrias do Amazonas, sr. João de Mendonça Furtado; o governador João Walter de Andrade; o prefeito Frank Lima; o deputado João Bosco Ramos de Lima e o arcebispo coadjutor Dom Milton Gouveia.

SPRINGER AMAZÔNIA

A empresa começou suas atividades na Leopoldo Péres, 922, e tinha apenas 1.500 m², de onde saíram os primeiros televisores de 20 polegadas “Solar Color Admiral”. Daquela instalação, partiu para sua sede definitiva no DI, onde ocupa 50.000 m², com área construída de 4.300 m², pensando, no entanto, ampliá-la para 7.500 m² e, finalmente, para 12.000, para melhor atender a sua linha de produção. Naquela Empresa, poucos são os técnicos importados, não ascende esse número a 3 por cento, numa demonstração eloquente da adaptação do nosso homem à técnica eletrônica. E para orgulho do Amazonas, os televisores saídos das linhas de Manaus “foram produzidos por mão de obra inteiramente cabocla”, como faz questão de expressar Nelson Macedo, gaúcho que serve à Springer Amazônia desde 1969. (Diário da Tarde, de 1º de março de 1974, p.4).

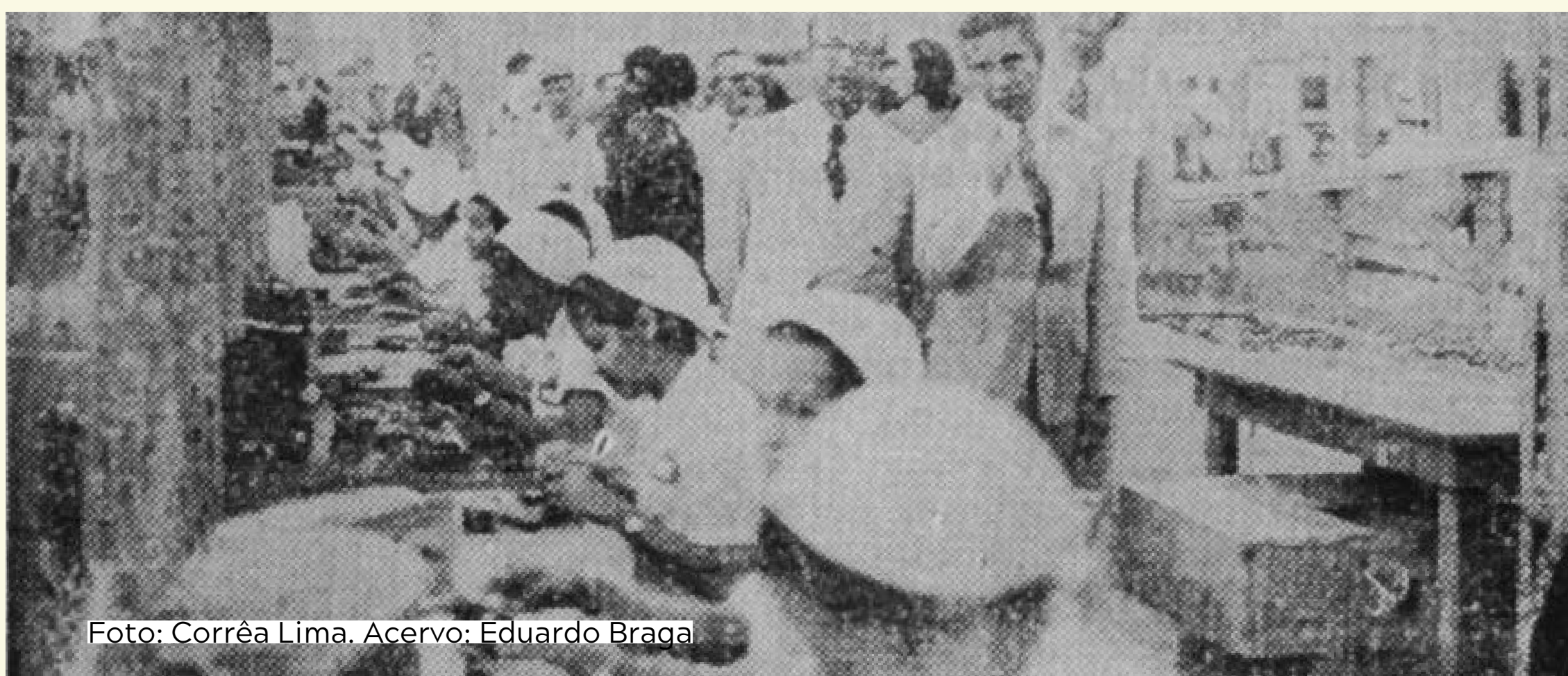


Foto: Corrêa Lima. Acervo: Eduardo Braga

No período entre 1973 e 1982, de acordo com Nice Ypiranga Benevides de Araújo, em sua dissertação “O milagre dos manauaras: Zona Franca de Manaus”, o número de empresas instaladas no DI chegava a 92, gerando 31 mil empregos diretos, com destaque para o setor eletroeletrônico, responsável por um terço das fábricas e por mais da metade desses empregos. Ao mesmo tempo, fora do distrito, também existiam 101 empresas em funcionamento, sendo a maioria do setor madeireiro (21).

Quadro nº 13			
Distribuição das empresas implantadas no Distrito Industrial/Manaus até dezembro de 1982			
Setores	Distrito Industrial/Manaus		
	Nº de Empresas	Nº de Mão-de-Obra	Investimento fixo (Cr\$1.000,00)
01. Eletro-eletrônico	27	19.162	18.319.569
02. Bebidas	-	-	-
03. Metalúrgico	3	213	2.223.334
04. Mecânico	5	610	2.646.467
05. Material de transporte	4	3.103	19.382.019
06. Madeireiro	-	-	-
07. Papel, papelão	1	79	219.319
08. Couro, peles e produtos similares	-	-	-
09. Químico	4	113	305.127
10. Perfumaria, sabão e velas	-	-	-
11. Produtos de mat. plásticos	10	2.146	5.474.978
12. Vestuário, calçado e artef.tecidos	3	361	315.627
13. Produtos alimentares	3	117	569.424
14. Editorial gráfico	1	69	118.311
15. Têxtil	3	276	2.818.878
16. Minerais não metálicos	2	387	620.780
17. Mobiliário	2	431	719.314
18. Beneficiamento de borracha	-	-	-
19. Relojoeiro	11	1.523	3.760.756
20. Ótico	2	128	257.355
21. Diversos	11	2.168	5.484.436
Total	92	30.896	63.235.692
Fonte: DIAE/SÃO/SUFRAMA			
Notas: (1) Dados do Cadastro: investimento fixo, atualizado até dezembro de 1982.			
(2) Dados do projeto : investimento fixo, atualizado até dezembro de 1982.			
Obs.: (1) Não estão incluídos os projetos cujos incentivos foram suspensos ou cancelados.			
(2) A classificação dos setores industriais da SUFRAMA não obedece a classificação do IBGE. Do setor Diversos a SUFRAMA exclui o se - tor ótico e relojoeiro.			

Quadro nº 14			
Distribuição das empresas implantadas em outros pontos de Manaus até dezembro de 1982			
Setores	Especificações	Outros pontos de Manaus	
		Nº de empresas	Nº de Mão-de-Obra
			Investimento fixo (Cr\$1.000,00)
01. Eletro-eletrônico	8	1.300	2.027.484
02. Bebidas	5	1.622	6.520.095
03. Metalúrgico	11	830	10.946.505
04. Mecânico	3	107	141.789
05. Material de transporte	7	1.461	2.643.417
06. Madeireiro	21	4.065	14.126.974
07. Papel, papelão	1	13	30.325
08. Couro, peles e produtos similares	1	171	89.304
09. Químico	5	426	1.476.876
10. Perfumaria, sabão e velas	3	403	2.024.375
11. Produtos de mat. plástico	1	327	785.203
12. Vestuário, calçados e artefatos tecidos	1	21	17.000
13. Produtos alimentares	11	1.023	5.032.993
14. Editorial gráfico	3	70	188.580
15. Têxtil	4	2.638	5.576.904
16. Minerais não metálicos	3	149	9.562.602
17. Mobiliário	5	99	382.496
18. Beneficiamento de borracha	-	-	-
19. Relojoeiro	1	660	5.325.496
20. Ótico	5	786	1.425.189
21. Diversos	2	57	279.206
Total	101	16.298	68.603.175
Fonte: SUFRAMA			

O milagre manauara TESE pg.211

Em março de 1975, um total de 64 empresas já haviam adquirido lotes no Distrito Industrial e outras 39 tinham reservado terrenos para instalação.

Área de expansão

Em 1978, com a área original do Distrito Industrial ocupada pelos projetos implantados e restando apenas espaço para os que já estavam em via de serem instalados, a Suframa decidiu comprar um terreno de 5.757 hectares, contíguo ao primeiro, para expandir seu território e receber mais indústrias. Para elaborar o

Plano Diretor Integrado da nova área, foi contratado um consórcio de empresas locais em 1980, serviço finalizado e entregue à autarquia federal no ano seguinte.

Ao final de 1981, a Superintendência da ZFM firmou contrato com a Rodoviária da Amazônia Ltda. (Rodal) para a execução das obras de terraplenagem e drenagem profunda em três mil metros de pista de rolamento, interligando a área pioneira ao novo distrito.

A fim de preservar as áreas verdes e garantir a proteção do meio ambiente, a Suframa destinou uma faixa de 109 hectares para que fosse criada a Reserva Ecológica Sauim-Castanheira, a qual foi oficializada em 12 de agosto de 1982, por meio do Decreto N.º 87.455, sancionado pelo presidente João Figueiredo.

De acordo com as diretrizes expostas no Plano Diretor, a área de expansão do Distrito Industrial foi dividida em categorias de uso do solo, tais como: industrial, habitacional, comercial e serviços institucionais, parques públicos e sistema viário.

A partir do Plano Diretor, foi definida uma área de 1.000ha que se constituirá na primeira etapa a ser implantada, sendo então elaborados os projetos executivos a ela pertinentes de urbanização, viário, de drenagem, do sistema de água, do sistema de esgoto e do sistema de energia elétrica.

As obras terão início com a pavimentação da pista de rolamento feita através do contrato celebrado hoje com a RODAL. (Jornal do Comércio, de 30 de 12 de 1981, p.3).

Em 2005, por causa da constante invasão de moradores dos bairros adjacentes, a superintendência estimava que 3.200 hectares - dos 5.757 originais - da área de expansão estavam sendo apropriados indevidamente, o que estava impedindo a implantação de projetos já aprovados. Somado a isso, a incerteza na prorrogação do modelo econômico pelo Governo Federal fazia com que as empresas temessem investir na instalação de novas fábricas no chamado Distrito II. Mesmo assim, a Suframa dizia que não havia desistência de investidores:

Atualmente, existem 2.500 hectares de terra disponíveis para novas fábricas. O espaço fica no Distrito Industrial 2, localizado próximo à zona leste de Manaus. De acordo com a assessoria, o local possui vias asfaltadas, sistema de energia elétrica, fornecimento de água e transporte coletivo. Cerca de 50% da área já possui rede de telecomunicações.

Além dos incentivos fiscais, a Suframa dispõe de incentivos locacionais. O terreno é vendido a R\$ 1 por metro quadrado. Atualmente, 20 indústrias estão funcionando no Distrito Industrial 2, sendo que 30 projetos de implantação estão sendo viabilizados.

Na Zona Franca de Manaus, 48 projetos já estão em fase de implantação. Destes, 16 são referentes às novas fábricas, as quais estão realizando a construção de seus respectivos imóveis. No projeto original da ZFM, a área de expansão da Suframa correspondia a 5.700 hectares de terra.

No entanto, 3.200 hectares foram tomados pelos invasores de bairros adjacentes. O último caso ocorreu há dois anos, quando moradores do bairro Grande Vitória invadiram uma área onde 30 projetos industriais seriam implantados. O caso ainda está na Justiça. (Jornal do Comércio, de 16 de março de 2005, p.4-5).

Dois anos depois, por meio da Lei N.º 11.462, de 28 de março de 2007, a Suframa foi autorizada a fazer a doação, ao governo do estado, de uma área de, aproximadamente, 1.570.650 metros quadrados pertencentes à área de expansão, que corresponde hoje à ocupação urbana denominada Nova Vitória, no bairro Gilberto Mestrinho.

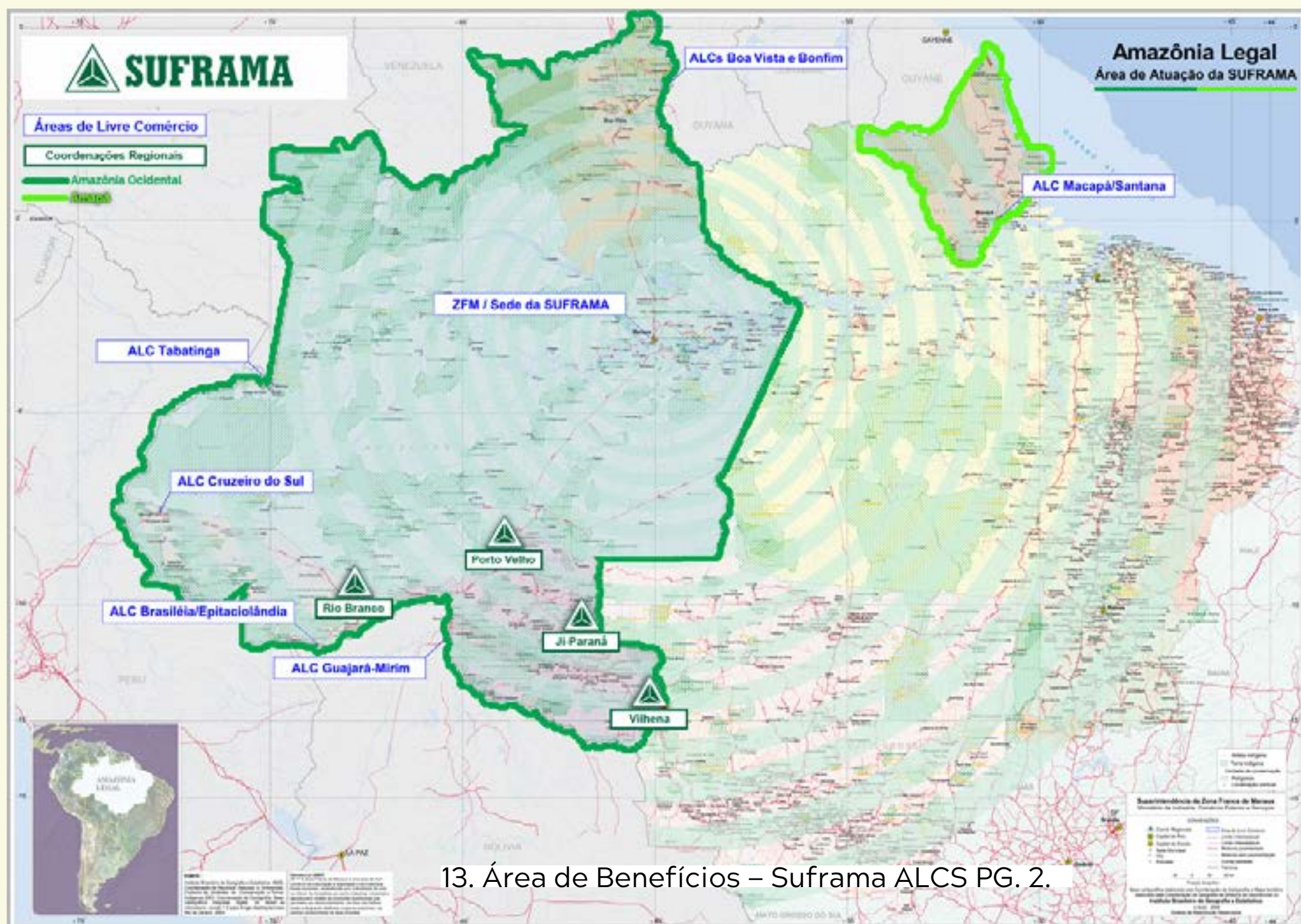
Área de atuação da Suframa

Além da sede em Manaus, a Suframa administra quatro Coordenações Regionais localizadas em Rio Branco (Acre) e em Ji-Paraná, Porto Velho e Vilhena (Rondônia); e mais sete Áreas de Livre Comércio (ALCs), que possuem os mesmos benefícios fiscais semelhantes aos da ZFM, com incentivos do IPI e do ICMS. São elas:

- ALC de Tabatinga (Amazonas);
- ALC de Macapá/Santana (Amapá);
- ALC de Guajará-Mirim (Rondônia);
- ALCs de Boa Vista e de Bonfim (Roraima);
- ALCs de Brasileia/Epitaciolândia e de Cruzeiro do Sul (Acre).

ZONA FRANCA DE MANAUS:

UMA BREVE HISTÓRIA.



Distrito Agropecuário

Para incentivar o setor primário na Zona Franca de Manaus, em 25 de setembro de 1969, o governo do estado, por meio da Lei N.º 878, doou à Suframa uma extensa área de 589.334 hectares (5.893,34 km²), distante 30 quilômetros da capital, na margem esquerda do rio Negro, para a implantação do Distrito Agropecuário.

De acordo com o Panorama do Distrito Agropecuário da Suframa (DAS), publicado em 2015, a área possuía 1.534 lotes com famílias assentadas e sua estrutura dispunha das seguintes características:

- Quantidade de vias: trecho de uma rodovia federal; trecho de uma rodovia estadual, 10 (dez) vicinais principais (ZF); 10 (dez) subvicinais, 6 (seis) ramais principais e alguns ramais secundários;
- Extensão das vias: 570,40 km, mais as extensões dos ramais secundários;



56 ANOS

DURANGO
DUARTE

55

- Estradas: um total de 571 km, sendo:
 - Estradas vicinais - 468 km construídos (com mais de 120 km de rede elétrica);
 - Rodovia Federal - 69 km (BR-174, asfaltada e com energia elétrica);
 - Rodovia Estadual - 34 km (AM-010, asfaltada e com energia elétrica).
- Comunicação: sistemas de telefones de utilidade pública no município de Rio Preto da Eva;
- Municípios abrangidos: Manaus (40%) e Rio Preto da Eva (60%).

Prorrogações do modelo zona franca

Até 2014, a Zona Franca de Manaus já foi prorrogada por quatro vezes, sendo que a primeira ocorreu no governo do presidente José Sarney. Com a aproximação do fim da vigência de 30 anos de isenções tributárias estabelecida pelo Decreto-Lei N.º 288/67, em 16 de abril de 1986 foi sancionado o Decreto N.º 92.560, que estendeu por mais 10 anos - de 1997 para 2007 - esse modelo econômico.

Uma nova prorrogação foi autorizada pela Constituição Federal de 1988, no Artigo 40 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), prolongando a existência da zona franca até o ano de 2013:

É mantida a Zona Franca de Manaus, com suas características de área livre de comércio, de exportação e importação, e de incentivos fiscais, pelo prazo de vinte e cinco anos, a partir da promulgação da Constituição.

Em 2003, a Emenda Constitucional 42 alterou o Artigo 42 do ADCT e aumentou o prazo dos incentivos fiscais até 2023. E, por fim, em 5 de agosto de 2014 foi realizada a prorrogação mais recente - e mais longa -, com a edição da Emenda Constitucional 83, que garantiu a zona franca até 2073:

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a vigorar acrescido do seguinte art. 92-A:

“Art. 92-A. São acrescentados 50 (cinquenta) anos ao prazo fixado pelo art. 92 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.”

Alguns dados econômicos sobre a Zona Franca de Manaus (2017-2022)

De acordo com os indicadores de desempenho do Polo Industrial de Manaus, de janeiro a outubro de 2017, o faturamento mensal do PIM foi de cerca de R\$ 66,7 bilhões. Já no mesmo período de 2022, esse valor subiu para, aproximadamente, R\$ 145,9 bilhões. No que se refere à mão de obra (efetiva, temporária e terceirizada), entre janeiro e outubro de 2017, havia 86.885 trabalhadores empregados, enquanto no mesmo período do ano de 2022 foram registrados 109.262 empregos. Vale destacar que essa linha de corte de janeiro a outubro foi utilizada em razão da não

consolidação, até a publicação deste livro digital, dos dados de novembro e dezembro de 2022, pela Suframa.

Atualmente, o Polo Industrial de Manaus (PIM) está subdividido em 26 subsetores, os quais são: Bebidas Não Alcoólicas; Borracha; Brinquedos; Comunicação; Copiadoras e Similares; Couro, Peles e Assemelhados; Descartáveis; Duas Rodas; Editorial e Gráfico; Elétrico; Eletrônico (Eletroeletrônico); Eletrônico (Bens de Informática); Madeireiro; Mecânico; Metalúrgico; Minerais Não Metálicos; Mobiliário; Ótico; Papel, Papelão e Celulose; Plástico; Produtos Alimentícios; Produtos Diversos; Produtos Têxteis; Químico; Relógios; Transporte (exceto duas rodas); Vestuário, Calçados, Artigos de Tecidos e de Viagem.

De janeiro a novembro de 2022, o PIM apresentou um faturamento de R\$ 161,5 bilhões, mostrando um aumento de 7,97% em relação ao mesmo período do ano anterior; e a manutenção de 114.046 trabalhadores empregados, entre efetivos, temporários e terceirizados, sendo um crescimento de 3,9% quando comparado a novembro de 2021.

Em relação aos produtos fabricados no PIM, os melhores números obtidos no período foram das linhas de telefones celulares, com 14.704.077 unidades produzidas, em seguida, as motocicletas, motonetas e ciclomotores, com 1.350.048 unidades produzidas. A terceira melhor performance foi dos televisores com tela de LCD e OLED, com 10.149.894 unidades, e a quarta posição ficou com os monitores com tela de LCD (uso em informática), com 2.984.333 unidades.

Referências

Portal da Câmara dos Deputados.

<https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/fichadetramitacao?idProposicao=190440>

Dossiê Digitalizado.

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=1220464&filename=Dossie-PL%201310/1951

Acesso em: 1 de fevereiro de 2023.

<https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/area-de-beneficios#:~:text=%C3%81reas%20de%20Livre%20Com%C3%A9rcio%20%2D%20ALC%C2%B4s&text=Atualmente%20existem%20sete%20regulamentadas%3A%20ALC,Vista%20e%20Bonfim%2C%20em%20Roraima>

Acesso em: 1 de fevereiro de 2023.

<https://revistacenarium.com.br/especial-a-essencialidade-dos-incentivos-fiscais-por-etelvina-garcia/> Acesso em: 1 de fevereiro de 2023.

<https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/o-que-e-o-projeto-zfm>

Acesso em: 6 de fevereiro de 2023.

<https://www.gov.br/sudam/pt-br/aceso-a-informacoes/institucional/historico-sudam#:~:text=%C3%89%20criada%20com%20a%20finalidade,30%20de%20novembro%20de%201966>

Acesso em: 6 de fevereiro de 2023.

<https://www.gov.br/suframa/pt-br/zfm/industria>

Acesso em: 6 de fevereiro de 2023.

<https://g1.globo.com/am/amazonas/noticia/2023/02/06/polo-industrial-de-manaus-tem-faturamento-de-r-161-bi-de-janeiro-a-novembro-de-2022.ghtml>

Acesso em: 10 de fevereiro de 2023.

<https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/noticias/zona-franca-de-manaus-esta-oficialmente-prorrogada-ate-2073>

Acesso em: 10 de fevereiro de 2023.

<https://www.gov.br/suframa/pt-br/publicacoes/discursos/discurso-de-posse-floriano-pacheco.pdf>

Acesso em: 10 de fevereiro de 2023.

ARAÚJO, Nice Ypiranga Benevides de. **O Milagre dos Manauaras: Zona Franca de Manaus. Uma análise do processo de industrialização implantado em Manaus e na Universidade como formadora da mão de obra especializada.** Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro. Fundação Getúlio Vargas. 1985.

BARBOSA, Evandro Brandão. **Distrito Agropecuário da Suframa: gênese, desenvolvimento e dilemas para o século XXI.** Tese de doutorado em Ciências do meio ambiente e sustentabilidade na Amazônia. Universidade Federal do Amazonas. 2017.

BASTOS, A. C. Tavares. **O Valle do Amazonas. A livre navegação do Amazonas, estatística, produções, commercio, questões fiscais do valle do Amazonas.** Companhia Editora Nacional. Rio de Janeiro. 1937. 2ª edição. 1937.

GARCIA, Etelvina. **Zona Franca de Manaus: história, conquistas e desafios.** Manaus. Norma editora: Suframa 2004.

DE SOUZA, Ana Maria Oliveira, et al. **Panorama do Distrito Agropecuário da SUFRAMA (DAS).** 1ª Ed. Manaus: SUFRAMA, 2015.

JORNAIS

A Crítica, de 6 de setembro de 1969 p. 04 e 10.

A Crítica, de 8 de outubro de 1968 p.8.

A Crítica, de 12 de dezembro de 1966 p.1.

A Crítica, de 13 de maio de 1967 p. 1.

A Crítica, de 17 de maio de 1994 p. C1.

A Crítica, de 29 de agosto de 1967 p.1.

Diário da Tarde, de 1º de março de 1974 p.4.

Jornal A Gazeta, de 6 de setembro de 1960 p. 4.

Jornal do Comércio, de 4 de janeiro de 1973 p.4.

Jornal do Comércio, de 7 de dezembro de 1966 p.1

Jornal do Comércio, de 18 de março de 1973 p.5.

Jornal do Comercio, de 18 de janeiro de 1969 p. 1 e 5.

Jornal do Comércio, de 20 de julho de 1974 p.5.

Jornal do Comércio, de 28 de março de 1975 p.5.

Jornal do Comércio, de 30 de dezembro de 1981 p.3.

O Jornal, de 4 de dezembro de 1966 p. 1.

O Jornal, de 8 de novembro de 1970 p. 8.

O Jornal, de 22 de setembro de 1968 p. 8.

O Jornal, de 28 de fevereiro de 1967 p.5.



ZONA FRANCA DE MANAUS:

UMA BREVE HISTÓRIA.

DURANGO
DUARTE



56 ANOS